



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.03.25 11:46:26
-03'00'

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 303.930,14.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

129 – Administração de Receitas

0002 – Gestão do Poder Executivo

1102 – Reconstrução do Corpo de Bombeiros do Trevo

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1912)

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1912)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 19860001/2021 para Reconstrução do Corpo de Bombeiros do Trevo, no valor de **R\$ 303.930,14 (Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos)**, conforme discriminação a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

129 – Administração de Receitas

0002 – Gestão do Poder Executivo

1102 – Reconstrução do Corpo de Bombeiros do Trevo

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1912) (Cód. Rec.2470).....R\$ 1,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1912) (Cód. Rec. 2471).....R\$ 303.929,14

TOTALIZANDO.....R\$
303.930,14

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **1912 – EP09032021-009573 RECONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO TREVO**, no valor de **R\$ R\$ 303.930,14 (Trezentos e três mil, novecentos e trinta reais, com quatorze centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 036/SMF/S.C./2022, datado de 22 de Fevereiro de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO

Ofício nº 066-2022-CMRG
Prot. 1293-2022

Rio Grande, 23 de março de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 033, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:276475010
20

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.03.25 11:49:30
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 303.930,14.